



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.613.194/0001-63

Av. Getúlio Vargas, 98, CEP. 68.365.000 – Anapu/Pa



Projeto de Lei nº 022/01 de 07 de Novembro de 2001.

LEI MUNICIPAL 065/2001 de 20 de Novembro de 2001

Modifica a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, nos termos da legislação vigente, e em cumprimento às suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme disposição contida na Lei Municipal nº 001/97 de 01.01.97, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento- SEMAB, manterá as mesmas atribuições que deram origem a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

Art. 3º - Em todas os atos que constam a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, considerar-se-á Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB, para fins de cumprimento de obrigações legais.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2001.

Laura H de Oliveira
Laura Hintz de Oliveira
1.ª Secretária

Romero Batista de Medeiros
Romero Batista de Medeiros
Presidente

João Seixas
João Seixas
Prefeito Municipal

[Signature]
2.º Secretário em Exercício
Câmara Municipal de Anapu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
C.N.P.J. 01.613.194/0001-63
BR-230, KM 140 – Anapu – Pará. - CEP. 68.365-000

Ofício nº 151/01 – GAB,

Anapu, 07 de novembro de 2001.

Senhor Presidente,

As mudanças nos procedimentos e instruções normativas para obtenção de recursos junto às Secretarias Estaduais e Ministérios, exige da Administração Municipal constantes adequações de seus Órgãos ou Secretarias, como no presente caso, em que para cumprir exigências somos obrigados a fazer algumas modificações em denominações de Secretarias Municipais.

Por esse motivo, é que submetemos a apreciação e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 022/01 de 07.11.01 em que modifica a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - -SEMAB, e que à sua tramitação seja dispensada as formalidades regimentais, devido o interesse urgente do Poder Executivo na deliberação da Matéria, por esse Poder.

Outrossim informamos que, se encontra em fase de elaboração um trabalho de reforma na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, de forma que se dinamize e descentralize os procedimentos das atribuições do Poder Executivo, e que, após sua conclusão e estudos de sua viabilidade e aplicação, será submetido a apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente.


João Scarpatto
Prefeito Municipal

ATT.

Exmo. Sr.

Vereador **ROMERO BATISTA DE MEDEIROS**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Anapu.